

# DIÁRIO DO OESTE

## Publicações legais

Caderno Integrante da Edição nº 8156  
Pato Branco, 7 de junho de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



### Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

#### MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

##### DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022 FEITO PELA PROPONENTE J P BELEZE.

Do dia seis do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h30min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso administrativo interposto pela proponente J P BELEZE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79, com protocolo 2022/06/289370 no dia 02 de junho de 2022. A Empresa em questão questionou a forma de julgamento da licitação que no caso está por LOTE, alegando que restringe a competitividade, solicitando que seja modificada a forma para ITEM. Com orientação do jurídico do município foi reunida o responsável pelo setor de compras e também o responsável pelo departamento de Obras e Serviços Rodoviários para análise da impugnação. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação jurídica do procurador do município e os demais participantes da reunião decidem **INDEFERIR A IMPUGNAÇÃO da empresa PROPONENTE J P BELEZE NÃO acatando a solicitação feita pela empresa.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo mantendo a data para abertura da licitação, a qual está marcada para o dia 09/06/2022 às 09:00, o qual será realizado através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

Josiane Folle  
Pregoeira

Andréia Zanella  
Apoio

Luciano Comunello  
Apoio

Rafael Avila  
Apoio

Emerson Pilonetto  
Apoio

Fone (41) 3234-1135 e-mail: ombssul@bssul.pr.gov.br - Rua Cândido Merlo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná

#### MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

##### EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF: CONCORRÊNCIA nº 03/2022 - Processo Licitatório 46/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS DE BEM PÚBLICO, QUE CONSISTE NO POLO ESPORTIVO MUNICIPAL, QUE ABRANGE O GINÁSIO DE ESPORTES, CAMPO DE FUTEBOL E FUTEBOL SUÍÇO E A EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE, SITUADO NA QUADRA 37, COM ÁREA DE 1.566,96 m², LOCALIZADA NA RUA JOÃO COLETTI, Nº 250 - NO BAIRRO SÃO PEDRO, NA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2018, objeto da Concorrência nº 03/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **HABILITAR** a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA/CNPJ	SITUAÇÃO/JULGAMENTO
01	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS 02834976961 - MEI CNPJ 45.914.254/0001-53	HABILITADA

E após a análise e verificação da proposta-oferta, decidiu **CLASSIFICAR** as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR MENSAL PROPOSTA - OFERTA (R\$)
1ª colocada VENCEDORA	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS 02834976961 - MEI CNPJ 45.914.254/0001-53	R\$ 201,99 (Duzentos e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

- ORIENTAÇÕES DA PERMISSOINÁRIA**
- Promover a permanente, integral e efetiva limpeza e conservação de todo o Polo Esportivo, tais como limpeza dos banheiros, vestiários, quadras, arquibancadas e todas as demais dependências; poda e plantio de árvores e arbustos; coleta e acondicionamento de lixo; pequenos reparos em todo o local; pintura dos alambrados e da marcação dos campos; e todos os demais atos necessários à conservação e manutenção de todo o local;
  - Além dos serviços a serem prestados, a Permissoinária poderá efetuar a venda de lanches, bebidas e guloseimas em geral no local, bem como poderá realizar a venda de horários para a utilização da quadra e dos campos, sendo que o valor do horário deverá ser condizente com os valores praticados na região e dependerá da aprovação prévia e formal do Município, o que será objeto de fiscalização permanente pelo Município;
  - A Permissoinária arcará com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como transporte, seguros, encargos fiscais e sociais e de tudo demais o que decorra dos serviços prestados;
  - A utilização do Polo Esportivo deverá ser organizada pela Permissoinária, por ordem de reservas de horários, respeitando sempre os horários de atividades esportivas realizadas pelo Município;
  - A Permissoinária não poderá causar qualquer impedimento ou embaraço na utilização do local pelo Município, sendo proibida, inclusive, a cobrança de quaisquer valores decorrentes da utilização do local, ficando, todavia, preservada a venda de lanches, bebidas e guloseimas em geral nas ocasiões;
  - Deverá ser garantida a segurança aos visitantes, em caso de desordem no local, avisando imediatamente a segurança pública, através da Polícia Militar ou Civil;
  - A Permissoinária obriga-se a observar todas as normas da Vigilância Sanitária na fabricação e comercialização de alimentos e bebidas, sendo que os preços praticados não poderão ser superiores aos do mercado local, o que será objeto de fiscalização permanente pelo Município;
  - A formalização de seguro do imóvel é facultativa, ficando, todavia, a Permissoinária integralmente responsável pelos bens de sua propriedade existentes no imóvel, bem como pelos de propriedade do Município, quando danificados por culpa ou dolo da Permissoinária;
  - A utilização da quadra e dos campos só poderá ser permitida quando estiverem em plenas condições de uso, devendo, inclusive, serem observadas as condições climáticas, para que não se permita a degradação dos bens por motivo do uso em condições desfavoráveis;
  - A Permissoinária poderá, por sua conta e risco, promover competições esportivas no local e desde que não vincule às competições oficiais do Município, reservando-se sempre o Município, em atividades esportivas do Município, mediante consulta prévia da Direção do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
  - Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista, sanitária e fiscal de acordo com sua atividade;
  - Não alterar as características dos bens objeto desta Permissão de Uso, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização do Município;
  - Pagar, mensalmente, os impostos, taxas ou valor locação, incidentes sobre o imóvel ou relativos a atividade desenvolvida; e
  - Executar os serviços descritos no Art. 5º para os quais o Município fornecer o material.

- ORIENTAÇÕES DO MUNICÍPIO**
- Fornecer ferramentas, equipamentos, insumos e combustíveis para o corte de grama de todo o complexo;
  - Efetuar o pagamento de energia elétrica e consumo de água que abastece o complexo esportivo;
  - Fornecer material esportivo para as diversas modalidades, exceto bolas, uniformes, agasalhos, calçados e demais vestimentas;
  - Fornecer tinta, cal e material de construção para reformas e melhorias nas estruturas do complexo esportivo;
  - Fornecer material de limpeza em quantidade e variedade necessária a manutenção e conservação do complexo esportivo;
  - Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Permissoinária;
  - Como critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, no caso de haver mais de uma concorrente quando do certame licitatório, será levado em conta a proposta de melhor oferta, ou seja, aquela que reduza os encargos do Município previstos nos incisos de I a V do Art. 5º ou que ofereça valor em dinheiro como locação, aquele que for julgado maior pela Comissão de Licitação.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Junho de 2022.

Presidente da comissão: Josiane Folle

Membros da comissão: Andréia Zanella  
Emerson Pilonetto  
Dieckson Alan de Lima - suplente  
Luciano Comunello - suplente

#### MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022

Processo Licitatório Nº 54/2022 - HOMOLOGADO EM: 02/06/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 06/06/2022 à 05/06/2023).

DETECTORA: R.D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 06.336.209/0001-07.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de móveis sob medida e móveis em geral para atender aos departamentos municipais, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
16	<b>LONGARINA MODELO DIRETOR COM 03 LUGARES</b> <b>CAPOLO DE BRACOS: ENCASTO</b> - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 kg/m³ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em CEC, com costuras horizontais na capa, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. - Suporte do encosto fabricado em chapas de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm espessura curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência - A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 ffp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. - A fixação do conjunto encosto mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 ffp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 kg/m³ com 65 mm de espessura média. - Revestimento do assento em CEC, com costuras horizontais na capa, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento na estrutura metálica é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 ffp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. - <b>BRACOS</b> - Apoia Bracos injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 redonda com 7,94 mm de diâmetro, pés de fixação do braço no assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 2,25 mm de espessura tratada quimicamente e pintada na cor preta. - A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 ffp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. - <b>ESTRUTURA</b> - Estrutura da longarina em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x30 mm com 1,06 mm de espessura da parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura da longarina. - Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com encaixe no tubo para evitar que se soltem do mesmo. - <b>ACABAMENTO</b> - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, Weco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com estufa de movimentação contínua à temperatura de 200° C. - <b>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</b> - Altura do Pés até o Assento: 470 mm - Largura do Assento: 485 mm - Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm - Extensão do Vertical do Encosto: 465 mm - Largura do Encosto: 450 mm - Profundidade da Longarina: 610 mm - Altura Total da Longarina: 925 mm - Largura do Conjunto 3 Lugares: 1710 mm	VIANFLEX	6	Unid.	1.595,00	9.570,00

- O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 9.570,00 (Nove Mil e Quinhentos e Setenta Reais)**.
- As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 - Departamento de Educação Cultural e Esporte 09.01 - Divisão de Ensino; 12361001.02 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 23% e outros; 44.90.52 Equipamentos e materiais permanentes; Despesa - 1307; 08.00 - Departamento de Ação Social; 08.03 - Divisão de Assistência Social e promoção dos Direitos da Infância e Juventude 082440082.025 - Manutenção do fundo municipal de Assistência Social; 44.90.52 - Equipamento e material Permanente; Despesa:1298.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR  
CONTRATO Nº 84/2022 - Dispensa de Licitação Nº 28/2022 - Partes: Município de Coronel Vívda e UNIVERSIDADE ESTADUAL CENTRO-OESTE-UNICENTRO, CNPJ Nº 77.902.914/0001-72. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços consultancies no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta, para o ano letivo de 2022, dos Cursos de: I - História: primeira, segunda e quarta séries; II - Matemática: segundas e terceiras séries, no município de Coronel Vívda. Valor total do incentivo: R\$ 444.575,04 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). Prazo de vigência: 13 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023. Coronel Vívda, 26 de maio de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 3160, de 06 de junho de 2022. Súmula: Ratifica a 2ª alteração do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal e Interstadual de Municípios - Santa Catarina Paraná e Rio Grande do Sul - de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD e dá outras providências. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ampl/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7693, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS  
PORTARIA Nº 135/2022. DATA: 01/06/2022. MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 053 de 11 de dezembro de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Nomear ANGELITA VOITENA para compor o Conselho Tutelar de Mariópolis Paraná, como suplente, após processo de Escolha Suplementar, em conformidade com o Edital 001/2022 para suplementar o mandato até 10 de janeiro de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, 01 de junho de 2022. MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK - Prefeito Municipal.

#### MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022

Processo Licitatório Nº 54/2022 - HOMOLOGADO EM: 02/06/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 06/06/2022 à 05/06/2023).

DETECTORA: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 34.832.381/0001-97.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de móveis sob medida e móveis em geral para atender aos departamentos municipais, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
13	<b>POLTRONA DIRETOR FIXA C/PÉS EM "S" E APOIO DE BRACOS:</b> Poltrona diretor fixa c/pés em "S" com as seguintes especificações: <b>ENCOSTO</b> - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 kg/m³ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em CEC, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. - Suporte do encosto fabricado em chapas de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm espessura curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência. - A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 ffp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto. - A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 ffp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 kg/m³ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do assento em CEC, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 ffp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. - <b>BRACOS</b> - Apoia Bracos injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 ffp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. - <b>ESTRUTURA</b> - Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 2,25 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura da parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. - Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura curvadas à frio - A união das travessas na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. - Assento fixo com inclinação fixa entre -2º e +7º e furo com distância entre centro de 160x200mm. - Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados e rebitadas na estrutura por encaixe cônico em alumínio do tipo repuxado. - <b>ACABAMENTO</b> - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, Weco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com estufa de movimentação contínua à temperatura de 200° C. - <b>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</b> Altura Total da Cadeira: 930 mm - Profundidade Total da Cadeira: 620 mm - Largura Total da Cadeira: 605 mm - Extensão Vertical do Encosto: 465 mm - Largura do Encosto: 450 mm - Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm - Largura do Assento: 485 mm - Altura do Assento: 460 mm.	REFLEX	30	Unid.	580,00	17.400,00

- O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 17.400,00 (Dezesseite Mil e Quatrocentos Reais)**.
- As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 - Departamento de Educação Cultural e Esporte 09.01 - Divisão de Ensino; 12361001.02 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 23% e outros; 44.90.52 Equipamentos e materiais permanentes; Despesa - 1307; 08.00 - Departamento de Ação Social; 08.03 - Divisão de Assistência Social e promoção dos Direitos da Infância e Juventude 082440082.025 - Manutenção do fundo municipal de Assistência Social; 44.90.52 - Equipamento e material Permanente; Despesa:1298.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI  
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 116/2022  
Vilmar Schmolter, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

- 1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2017.
- 1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO: Enfermeiro 40 horas

INSC.	NOME	Nº	CLASSIF.
141430	ANDREIA ARAUJO ZONTA	72,00	12º

Itapejara D'Oeste, 06 (seis) de junho de 2022.

Vilmar Schmolter,  
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
Extrato Termo de Aditamento nº 03/2022 - Contrato nº 87/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 17/2019 - Processo nº 46/2019. PARTES: Município de Pato Branco e AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: a instalação, configuração e manutenção de pontos de comunicação da sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco e demais órgãos municipais, levando até eles internet, telefonia, rede de dados em fibra óptica, Wi-Fi e rádio frequência, com equipamentos em regime de comodato, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias e Departamento de Administração Municipal. DO ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, inciso IV, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 06 meses, ou seja, até 03 de dezembro de 2022. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias, reduzidas a termo: Despesa 184, Desdobramento 2657. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 27 de maio de 2022. Robson Cantu - Prefeito Thiago Parisotto Luquini - Representantes Legais.



## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**RESULTADO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022. Ata de Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes e Habilitação.** PROCESSO Nº 521/2022. Aos seis (06) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis – PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, que subscrevem a presente Ata, para promover a habilitação das empresas proponentes ao Edital de Tomada de Preços número sete barra dois mil e vinte e dois (7/2022), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da estrada vicinal MP-183, na Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, com área total de 15000 m² (Quinze mil metros quadrados), conforme Convênio nº 101/2022 firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram envelopes de documentação e proposta de preços a empresa: Giseli Rohling, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.364.437/0001-72, inscrição estadual nº 9093838979, representada na sessão por Luiz Carlos Maciel de Vargas. Magistrat Construções e Pavimentações Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.664.486/0001-50, inscrição estadual nº 9075168222, representada na sessão por Ivandro Garcia Leite. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 1 – Habilitação, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente Magistrat Construções e Pavimentações Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.664.486/0001-50, inscrição estadual nº 9075168222, apresentou o item 7.1, alínea b, inciso V – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), e do INSS, já observados os termos propostos na Portaria nº 358 de 5 de setembro de 2014, VENCIDA, como a mesma comprovou ser ME a mesma utilizará o previsto na Lei Complementar nº 147/2014, Art. 43, § 1º. As demais proponentes apresentaram a documentação conforme solicitada o Edital, ficando HABILITADAS para a próxima fase do certame. Cópia da ata será publicada no diário oficial do Município. As licitantes presentes renunciaram expressamente ao prazo de recurso, ou seja, nada tem a opor quanto ao prosseguimento do processo para a fase subsequente, consistente na abertura dos envelopes de proposta de preços (Art. 43, III, da Lei nº 8.666/93). Desta forma estando as empresas HABILITADAS, dar-se-á o devido prosseguimento ao certame (abertura dos envelopes de proposta de preços). Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leoni Espedito Sangaleti – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Representantes: Luiz Carlos Maciel de Vargas. Ivandro Garcia Leite.

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**RESULTADO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022. Ata de Sessão Pública de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços.** PROCESSO Nº 521/2022. Aos seis (06) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às dez horas e quatorze minutos (10h14min), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis – PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura do Envelope de Proposta de Preços e efetuar a classificação da proponente qualificada ao Edital de Tomada de Preços número sete barra dois mil e vinte e dois (7/2022), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da estrada vicinal MP-183, na Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, com área total de 15000 m² (Quinze mil metros quadrados), conforme Convênio nº 101/2022 firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. Conforme Ata de Habilitação, verificou-se como proponentes habilitados às empresas: Giseli Rohling, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.364.437/0001-72, inscrição estadual nº 9093838979, representada na sessão por Luiz Carlos Maciel de Vargas. Magistrat Construções e Pavimentações Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.664.486/0001-50, inscrição estadual nº 9075168222, representada na sessão por Ivandro Garcia Leite. Iniciou-se a sessão, sendo abertos, analisados e rubricados os documentos constantes dos envelopes protocolados pelas participantes. A Comissão Permanente de Licitações, à luz dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da razoabilidade, procurando evitar excesso de formalismo que venha obstaculizar a seleção da proposta mais vantajosa para administração e, ainda, considerando a previsão contida no item 8.10 do Edital, decide CLASSIFICAR as proponentes. O resultado fica conforme segue: VENCEDOR: Giseli Rohling, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.364.437/0001-72, inscrição estadual nº 9093838979, com o valor total de R\$ 692.078,28 (Seiscentos e noventa e dois mil setenta e oito reais e vinte e oito centavos). SEGUNDO COLocado: Magistrat Construções e Pavimentações Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.664.486/0001-50, inscrição estadual nº 9075168222, com o valor total de R\$ 725.519,16 (Setecentos e vinte e cinco mil quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos). O representante da licitante Magistrat Construções e Pavimentações Eireli, apontou que: a) na proposta da empresa Giseli Rohling, existe discrepância entre os preços unitários e os subtotais; b) a empresa Giseli Rohling, apresentou a declaração formal (Anexo IX) dentro do envelope 1, quando a mesma deveria ter sido inserida dentro do envelope 2. Assim, o representante da empresa Magistrat Construções e Pavimentações Eireli, solicitou o prazo par apresentação de eventual recurso conforme previsto no art. 109, inciso I, alínea a da Lei nº 8.666/93. Desta forma, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso e posteriormente as contrarrazões da outra participante do certame. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leoni Espedito Sangaleti – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Representantes: Ivandro Garcia Leite. Luiz Carlos Maciel de Vargas.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

**Extrato Termo de Aditamento nº 03/2022 - Contrato nº 88/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 17/2019 - Processo nº 46/2019. PARTES:** Município de Pato Branco e TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA. Objeto: instalação, configuração e manutenção de pontos de comunicação da sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco e demais órgãos municipais, levando até eles internet, telefonia, rede de dados em fibra óptica, Wi-fi e rádio frequência, com equipamentos em regime de comodato, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias e Departamento da Administração Municipal. DO ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, inciso IV, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução e vigência contratual para mais doze meses, ou seja, até 03 de junho de 2023. Do Valor: Com base na Cláusula Quinta, incisos III e IV do Contrato, diante da prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, aplica-se o fator de reajuste previsto pela variação do Índice Geral de Preços ao Consumidor - IGP-M, no percentual de 10,5687%, o valor total do contrato permanece inalterado, sendo que para o período prorrogado o valor mensal passará de R\$ 12.365,29 para R\$13.672,14, totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 164.065,68. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 02 de junho de 2022. Robson Cantu - Prefeito e Daniela da Silva Borguezan – Representante Legal.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

**Extrato Termo de Aditamento nº 03/2022 - RETIFICAÇÃO - Contrato de Prestação de Serviços nº 211/2019/GP. Inexigibilidade nº 64/2019, Processo nº 249/2019. PARTES:** Município de Pato Branco e GovernançaBrasil S/A Tecnologia E Gestão em Serviços. OBJETO: concessão de licença de uso de software, contemplando: Atualização Mensal, Treinamento, Atendimento e Suporte Técnico no sistema: GP-CCQ (PS) - Gestão de Pessoal - Contracheque On Line, utilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso IV, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 267 dias, ou seja, até 31 de dezembro de 2022. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal do contrato permanece de R\$ 510,12. Da Dotação Orçamentária: 351 Despesa – 2020 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 20 de maio de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Silvio Luis Strozzi – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
A V I S O S U S P E N S Ã O

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 143/2022**  
O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, no processo de Licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de Ginásio de Esportes de Pato Branco – Arena Pato Branco, localizado no imóvel urbano lote 09 – quadra 433, Marginal da BR-158 Rua Alfredo Luiz de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortot no Município de Pato Branco, com recursos do convênio nº 874951/2018/ME/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que considerando a necessidade de análise e adequações nas especificações técnicas do processo; o processo licitatório encontra-se SUSPENSO por tempo indeterminado para que sejam promovidas as devidas adequações no edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação do Edital. Pato Branco, 06 de junho de 2022. Liciane Cristina Puttkamer - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 576/2022

Nomeia Comissão Municipal de Coordenação do Programa Auxílio Brasil (PAB) e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.284, de 28 de dezembro de 2021, e no Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021;  
Considerando o contido na Portaria nº 773, de 5 de maio de 2022, do Ministério da Cidadania, que estabelece a designação de um coordenador municipal como requisito para adesão do Município ao Programa Auxílio Brasil (PAB) e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único); e  
Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 16, de 20 de maio de 2022, do Ministério da Cidadania, da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social e da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, que estabeleceu procedimentos para a assinatura eletrônica do Termo de Adesão ao Programa Auxílio Brasil e ao Cadastro Único pelo Município;  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Nomear a Comissão Municipal de Coordenação do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único, com a seguinte composição:  
I - Carlos Henrique Galvan Gnoatto – coordenador;  
II - Izolda Vieira - responsável pela gestão das condicionalidades de educação; e  
III - Gleide Catia Presotto Bedenarski - responsável pela gestão das condicionalidades de saúde.  
**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 522, de 2019.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2022.

ROBSON CANTU  
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 9.235, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – 104 (1684)	Material de Consumo	115.000,00
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 103 (1719)	Material de Consumo	115.000,00
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.3.90.33 – 103 (1741)	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
3.3.90.33 – 111 (1742)	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
3.3.90.33 – 1043 (1743)	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
3.3.90.33 – 1044 (1744)	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>330.000,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
4.4.90.52 – 000 (1671)	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 104 (1787)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.000,00
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11 – 103 (1823)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>330.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2022.

ROBSON CANTU  
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 9.236, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 8.764, de 8 de setembro de 2020, que instituiu o Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde (COAPES) da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "c" da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 2.256, de 31 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**  
**Art. 1º**Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 8.764, de 8 de setembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 3º

I - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Gestão:
- titular: Liliam Cristina Brandalise;
- suplente: Max Dobrovolski;
- Sector de Educação em Saúde:

- titular: Elys Regina Albani;
- suplente: Alethéia de Cássia Carolino Brumato;
- representantes do Centro Universitário de Pato Branco – UNIDEP:

- titular: Ornella Bertuol Antunes;
- suplente: Wilson Geraldo de Campos;

III - representantes da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE:

- titular: Carlos Frederico de Almeida Rodrigues;
- suplente: Ivai Sâão Aranha Falção de Azevedo;

IV - representantes do Instituto Federal do Paraná – IFPR:

- titular: Graçiele Cabreira Gehlen;
- suplente: Camila Marcondes;

V - representantes do Instituto São Lucas – ISSAL:

- titular: Sergio Wolker;
- suplente: Adnan Esber;
- representantes do Instituto Policlínica:

- titular: Gabriela Lzdizo;
- suplente: Heloisa Natalia Garbin;

VII - representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- titular: Nelson Schavalla;
- suplente: Silvana Turatto Longhi;

VIII - representantes da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/7ª Regional de Saúde:

- titular: Cristiane Rocha Kaminski;
- suplente: Anderson Carlos Nesello;

IX - representantes da Faculdade Mater Dei:

- titular: Danilo Amadori Martins de Oliveira;
- suplente: Joice Schultz;

X - representantes do Colégio Estadual de Pato Branco:

a) titular: Lujácia Felipes Florentin;

b) suplente: Elisabete Audete Florentin Cesca;

XI - representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial:

a) titular: Sileni Nichelle Brito;

b) suplente: Jessica Keila Santin.  
(NR)";

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 8.948, de 24 de junho de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2022.

ROBSON CANTU  
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2022

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE PARANÁ, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO.**  
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448.0001-64, com sede na Rua Caramuru, nº 271, na cidade de Pato Branco – Paraná, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Robson Cantu, brasileiro, casado, RG nº 18.161.73-4SS/PR e CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.016.559/0001-60, com sede na Rua Florianópolis, nº 478, nascida de Francisco Beltrão - PR, doravante denominada de **CONVENIENTE**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Gilmar Ribeiro de Mello, brasileiro, casado, contador, RG nº 4.577.389-5 SESP-PR e CPF nº 643.887.609-78, residente e domiciliado na Rua Travessa Donatti, nº 126, Bairro Alvora, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com fundamento nas disposições do art. 47, II, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 5.893, de 05 de abril de 2021, celebram o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelos princípios do Direito Administrativo e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto prestação de serviços, por parte da **CONVENIENTE**, voltados ao desenvolvimento do turismo no Município, previstos no Plano de Trabalho, o qual passa a ser parte integrante do presente Convênio, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUALIFICAÇÃO DA CONVENIADA**

A **CONVENIENTE** é reconhecida pelos órgãos oficiais do turismo, das esferas federal e estadual, como Instância de Governança Regional (IGR) de Turismo do Estado do Paraná, com atribuições para a promoção, coordenação e gestão das ações de regionalização turística, em alinhamento aos programas estaduais e federais voltados ao turismo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DADOCUMENTAÇÃO**

São parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos:

I – Plano de Trabalho;

II - Resolução Conjunta SEDEST/PARANÁ TURISMO 18, de 25 de junho de 2021, que estabelece o reconhecimento das Instâncias de Governança Regionais de Turismo do Paraná, incluindo a Vales do Iguazu, da qual o **CONVENIENTE** faz parte;

III – Relação emitida pelo Ministério do Turismo, contendo as Instâncias de Governança Regionais Formalizadas, onde consta a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, responsável pela região turística Vales do Iguazu; e

IV – Certidão emitida pelo Ministro de Estado do Turismo e pelo Secretário Nacional de Atração de Investimentos, reconhecendo a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná como instância regional.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I – São obrigações do **CONCEDENTE**:

a)Empreender esforços para a implantação da política municipal de desenvolvimento turismo, em especial as estruturas jurídicas, orgânicas e orçamentárias, fortalecendo o Conselho Municipal de Turismo com a destinação de recursos orçamentários;

b)Elaborar, com o auxílio da **CONVENIENTE**, plano estratégico e operacional de desenvolvimento do turismo no Município;

c) Participar das ações de desenvolvimento do turismo regional, em cooperação com os demais municípios da Região Turística Vales do Iguazu – Sudoeste do Paraná;

d) Dar condições à **CONVENIENTE**, como o fornecimento de esclarecimentos e informações quando solicitados, para que esta consiga executar as atividades contratadas, em conformidade com o estabelecido no presente instrumento;

e) Designar um servidor público municipal para exercer as atribuições de interlocutor (a) entre as partes, dando condições para que este consiga cumprir com suas atribuições, podendo este exercer especificamente a fiscalização e acompanhamento da entregados serviços, mediante protocolo;

f) Informar e posteriormente notificar a **CONVENIENTE** quando da ocorrência de irregularidades e falhas, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias;

g) Evitar esforços para evitar que terceiros forneçam serviços relacionados ao objeto do presente instrumento, de forma parcial ou integral, sem a prévia autorização ou consento entre as partes;

h) Efetuar o repasse financeiro, nos termos das Cláusulas Quinta e Sexta deste instrumento.

II – São obrigações da **CONVENIENTE**:

a) Executar os serviços objetos do Convênio, conforme estipulado no Plano de Trabalho;

b) Responsabilizar-se pelos custos de mão-de-obra, seguros, encargos sociais e trabalhistas, tributos, transporte e outras despesas necessárias para a execução do objeto do Convênio;

c) Garantir que o **CONCEDENTE** acompanhe a execução das atividades, sempre que julgar necessário;

d) Manter registro por escrito dos entendimentos firmados com o **CONCEDENTE** durante a execução do objeto do Convênio, ressalvados os casos de urgência, em que os entendimentos verbais serão confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;

e) Realizar por e-mail ou protocolo qualquer troca eventual de documentos, não sendo aceita nenhuma outra forma como prova de entrega;

f) Manter todas as qualificações exigidas pelos órgãos estaduais e federais do turismo, durante a vigência do Convênio;

g) Prestar relatórios semestrais ao **CONCEDENTE** sobre as atividades desenvolvidas;

h) Não transferir a terceiros, sob qualquer título, as atividades previstas no Plano de Trabalho, seja de forma parcial ou integral, sem o consentimento prévio e por escrito do **CONVENIENTE**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE DE RECURSOS**

Para a execução dos serviços e atividades previstos no Plano de Trabalho, o **CONCEDENTE** repassará ao **CONVENIENTE** o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, através de depósito ou transferência em conta bancária em nome da **CONVENIENTE**, a ser indicada por esta.

§ 1º O pagamento ficará condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal por parte da **CONVENIENTE**.

§ 2º Caso seja apurada alguma irregularidade na nota fiscal apresentada ao **CONCEDENTE**, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes sejam tomadas pela **CONVENIENTE**.

§ 3º A **CONVENIENTE** deverá enviar as faturas até o primeiro dia útil de cada mês, em endereço de e-mail indicado pelo **CONCEDENTE**.

§ 4º A **CONVENIADA** deverá apresentar mensalmente, junto à nota fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Segurança Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente instrumento serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 10.02 – Departamento de Desenvolvimento Econômico

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Programa: 0028 – Incentivo ao Turismo

Destino/Ação: 2.062 – Fomento ao Turismo

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 9.237, DE 2 DE JUNHO DE 2022.**

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 3.599.999,98 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.921, de 2 de junho de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.599.999,98 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
10.02	Departamento de Desenvolvimento Econômico	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.054	Manter as atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
4.4.90.61-000	Aquisição de Imóveis	3.599.999,98
<b>TOTAL</b>		<b>3.599.999,98</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2021, conforme especificação de fonte:

Código	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	3.599.999,98
<b>TOTAL</b>		<b>3.599.999,98</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2022.

ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal  
**\*Replicado por erro Material**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 9.238, DE 2 DE JUNHO DE 2022.**

Abre crédito especial no exercício de 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.922, de 2 de junho de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.02	Departamento Administrativo	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do ensino	
2.451	Contratação de Profissionais da Área da Psicologia e Assistência Social - Lei Federal 13.935/19	
3.1.90.11 - 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	140.000,00
3.1.90.13 - 104	Contribuições Patronais	25.000,00
3.1.91.13 - 104	Obrigações Patronais	25.000,00
3.1.90.46 - 104	Auxílio-Alimentação	5.000,00
3.1.90.49 - 104	Auxílio-Transporte	5.000,00
<b>Total</b>		<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.02	Departamento Administrativo	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - 104	Material de Consumo	200.000,00
<b>Total</b>		<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2022.

ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal  
**\*Replicado por erro Material**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 9.239, DE 2 DE JUNHO DE 2022.**

Abre crédito especial no exercício de 2022, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.923, de 2 de junho de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.30 - 1494	Material de Consumo	4.000,00
4.4.90.52 - 1518	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
<b>Total</b>		<b>16.000,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Estadual	4.000,00
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde – Estadual	12.000,00
<b>Total</b>		<b>16.000,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2022.

ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal  
**\*Replicado por erro Material**

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

DECRETO Nº 36/2022. DATA: 06/06/2022. SÚMULA: “Decreta Ponto Facultativo”. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Em virtude do feriado Nacional de Corpus Christi - Quinta-feira, dia 16 de junho de 2022, dia 17 de junho de 2022 será Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais de Mariópolis: Art. 2º - Os casos de urgência e emergência de saúde terão plantão de atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde, e os serviços considerados essenciais serão executados conforme escala elaborada por seus respectivos departamentos. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 06 de Junho de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**Município de Itapejara D'Oeste**

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>  
**DECRETO Nº. 078/2022**  
**DATA: 06.06.2022**

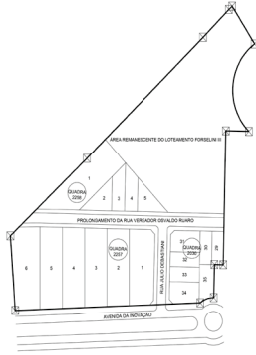
**SÚMULA:** Regulamenta o artigo 148-A, do Código de Trânsito Brasileiro, submetendo os servidores públicos motoristas das categorias C, D e E a realização de exame toxicológico.



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná  
1º Serviço de Registro de Imóveis  
Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho  
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº 6.766/79, faz saber, a todos os interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se protocolado na Serventia, projeto de loteamento para registro, contendo os documentos exigidos pelo art. 18, do referido diploma legal, denominado de **LOTEAMENTO FORSELINI III**, situado no município de Pato Branco-PR, com a área total de **36.436,32m²**, constante da matrícula nº 54.471, do livro 02-RG, deste Serviço, o qual será dividido em 3 quadras, e estas por sua vez serão subdivididas em 18 lotes, 2 ruas e 1 área remanescente, de propriedade de **Aires Afonso Forcelini, Nair Forcelini e YMT Construtora e Terraplanagem Ltda**, conforme memorial descritivo e projetos aprovados pelo Município de Pato Branco-PR em 22/11/2021, com validação prorrogada em 10/03/2022. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, havendo a possibilidade do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação. O projeto de loteamento e todos os seus documentos ficam à disposição de quaisquer interessados para v/stras no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco-PR, situado na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Pato Branco, 03 de junho de 2022.



**CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO**  
**CNPJ 79.851.648/0001-21**

**Ata da 59ª (Quinquagésima nona) Assembleia Geral Ordinária**

Extrato nos termos do § 3º do art. 130 da Lei 6404/76

**DATA, HORA e LOCAL:** 28 de abril de 2.022, às 09h00min na sede da empresa a Avenida Tupi, nº 1381, Sala 02, Bairro Brasília, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

**CONVOCAÇÃO:** Edital publicado no Jornal Diário do Sudoeste, nos dias 30, 31 de março e 01 de abril de 2.022, respectivamente nas páginas B1, B1 E B1.

**INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉIA:** Assembleia Geral Ordinária instalada na 1ª (primeira) convocação com a presença dos acionistas representando 52,1435% do Capital Social com direito a voto.

**DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** Presidente da mesa: Julio Cezar Catani e como Secretário: Francis Nelson Dias Vieira.

**DELIBERAÇÕES EM AGO:** a) Leitura, discussão e votação dos relatórios da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2021; b) Aprovação do Resultado do Exercício de 2021. Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram a disposição na sede da empresa, na Avenida Tupi, nº 1381, Sala 02, Bairro Brasília, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, devidamente publicados no mês de março de 2022. OBS: OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 8646/2020. Pato Branco – PR, 29 de março de 2022. Em Assembleia Ordinária, o Sr. Presidente da mesa solicitou para que se fizesse a exposição da matéria contida no item “a”:

Leitura, discussão e votação dos relatórios da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2021; os quais foram devidamente publicados no Jornal Diário do Sudoeste no dia 25 de março de 2.022 na página B2 e arquivados na Junta comercial do Paraná sob nº 20221997040 em 28/03/2022; ocasião em que foram explicados pelos administradores detalhadamente os resultados da companhia, fazendo um comparativo com o exercício anterior. Após a referida explanação, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação por 00:10min (dez minutos). Em votação o item “a”, foi aprovado por unanimidade dos acionistas presentes da companhia com direito a voto. Em ato contínuo foi abordado o item “b”:

Aprovação do Resultado do Exercício de 2021; sendo demonstrado Prejuízo Líquido do Exercício de 2.021, no montante de R\$ 616.381,85 (seiscentos e dezesseis mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), que foi transferido para a conta de Prejuízos Acumulados no Patrimônio Líquido. Posta em votação à proposição sobre os resultados, tendo sido aprovado por unanimidade dos acionistas da companhia com direito a voto. Nada mais havendo e esgotado a ordem do dia o Sr. Presidente agradeceu a presença a todos, suspendendo a sessão por tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual depois de lida, foi achada conforme e assinada por todos os acionistas presentes. Pato Branco, 28 de abril de 2.022.

Declaro para os devidos fins que o presente extrato de ata retrata todos os assuntos aprovados pela ata Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20222751908 em 31/05/2.021 e transcrita na folha 041 e 041 verso, do livro ata nº 04, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 970377460 em 28/07/1.997.

Pato Branco, 31 de maio de 2.022.  
Francis Nelson Dias Vieira  
Secretário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 - (Processo Licitação 60/2022). DATA DO AVISO: 31/05/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 72.150.550/0001-06.

CONTRATADA: PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA - CNPJ: 26.582.119/0001-03.

OBJETO: aquisição de flores de inverno as quais deram deserta na licitação feita, a serem utilizados pelo departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme descritivo abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
1	Bandeja de mudas de beijo japonês (beijão) com 15 unidades.	150	R\$ 25,99	R\$ 3.898,50
2	Bandeja de mudas de cravina caixa com 15 unidades	70	R\$ 25,99	R\$ 1.819,30

**VALOR TOTAL E PAGAMENTO:** Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará o Contratado no valor de **R\$ 5.717,80 (cinco mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, pagos até dez dias após a entrega do mesmo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 10.00 - Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 - Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000132.037 Desenvolvimento de ações voltado ao setor agropecuário; 33.90.30 materiais de consumo; Despesa 1558.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Junho de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022**

O MUNICÍPIO de Chopinzinho torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de junho do ano de 2022, na rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811 em Chopinzinho, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Parque Infantil	247,80 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-3242-8600.

Chopinzinho, 06 de junho de 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
**DECRETO Nº 143 /2022**  
**Concede Licença especial, a servidora SIRLEI APARECIDA ALVES PACHECO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 48227;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida licença especial a Servidora **SIRLEI APARECIDA ALVES PACHECO**, registrada sob matrícula nº 0251-8, pelo período de efetivo exercício entre 01/03/2001 a 01/03/2006.

**Art. 2º** - A licença de que trata o artigo Antecedente terá seu início em **02/06/2022** findando em **30/08/2022**, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação, sob pena das sanções previstas no artigo 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2022.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**Extrato Termo de Aditamento nº 03/2022 - Contrato nº 99/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 32/2019, Processo nº 78/2019. PARTES:** Município de Pato Branco e Raul Sopko Junior Engenharia. Objeto: prestação de serviços em Geologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. DO ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57 inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual de 13 de junho de 2022 até 12 de junho de 2023. Do Valor: Com base na Cláusula Décima Segunda do contrato de origem, aplica-se o fator de variação do índice do UFM, que de 2022 é de 10,20%, desta forma o valor mensal da presente contratação de R\$ 5.499,16 passará a ser R\$6.060,07 totalizando para 12 meses o valor de R\$ 72.720,84. Da Dotação Orçamentária: – Despesa – 1018– Desdobramento – 2174. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 27 de maio de 2022. Robson Cantu - Prefeito e Raul Sopko Junior – Representante Legal.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 71/2022. PROCESSO: 98/2022.** Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de equipamentos, cateteres, frasco de drenagem e Frasco fracionador para alimentação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **Comercial Dentária Hospitalar Fontanna LTDA**, inscrita no CNPJ nº 78.688.660/0001-02, com o valor total de R\$ 64.200,00. **CWB CARE Produtos Médicos Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.778.759/0001-00, com o valor total de R\$ 478,00; **MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47, com o valor total de R\$ 68.920,00; **MZZ – Comércio de Produtos para a saúde Eireli**, inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58, com o valor total de R\$ 96.184,00. Pato Branco, 02 de Junho de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266 a 269/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 71/2022, PROCESSO Nº 98/2022. OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de equipamentos, cateteres, frasco de drenagem e Frasco fracionador para alimentação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços nº 266/2022. Partes: Município de Pato Branco **Comercial Dentária Hospitalar Fontanna LTDA**, inscrita no CNPJ nº 78.688.660/0001-02, com o valor total de R\$ 64.200,00. Ata de Registro de Preços nº 267/2022. Partes: Município de Pato Branco **CWB CARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.778.759/0001-00, com o valor total de R\$ 478,00. Ata de Registro de Preços nº 268/2022. Partes: Município de Pato Branco **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47, com o valor total de R\$ 68.920,00. Ata de Registro de Preços nº 269/2022. Partes: Município de Pato Branco **MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58, com o valor total de R\$ 96.184,00. Pato Branco, 02 de Junho de 2022. Robson Cantu – Prefeito.



**PREFEITURA DE PATO BRANCO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, de 14 de março de 2022. DIVULGA O RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS. A NOTA ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO**  
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, II, "e";

**RESOLVE:**  
Art. 1º Divulgar o resultado das provas escritas, a nota atribuída aos títulos e a classificação dos aprovados do concurso público.  
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2022.

ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal  
A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(eis) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) - Edição do dia 07 de junho 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CLEVELÂNDIA-PR RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

Sumula: Aprova a utilização do recurso referente ao Cofinanciamento para Fortalecimento de Ações Voltadas para a Primeira Infância - FIA;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária realizada em 04 de Maio de 2022;

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a utilização do recurso referente ao Cofinanciamento para Fortalecimento de Ações voltadas para a Primeira Infância – FIA, conforme Deliberação 096/2018 e itens registrado na ata nº 003/2022;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação; Clevelândia, 04 de Maio de 2022.

Henrique Dall’asta

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CLEVELÂNDIA-PR RESOLUÇÃO Nº. 002/2022

Sumula: Aprova a utilização do recurso referente ao Cofinanciamento

Atenção a Criança e Adolescente - FIA Deliberação 089/2019;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária realizada 04 de Maio de 2022;

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a utilização do recurso referente ao Cofinanciamento Atenção a Criança e Adolescente - FIA, com palestras e espetáculo voltado para este público e demais ações e aquisições que se fizer pertinente e esteja enquadrado na Deliberação 089/2019, conforme ata nº 003/2022;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Clevelândia, 04 de Maio de 2022.

Henrique Dall’asta

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CLEVELÂNDIA-PR RESOLUÇÃO Nº. 003/2022

Sumula: Aprova o Relatório das Atividades do ano 2021 e Plano de Ação para 2022 da APAE Clevelândia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária realizada 30 de Maio de 2022;

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Relatório das Atividades do ano de 2021 e o Plano de Ação para 2022 da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais CNPJ nº 78.685.128/0001-48.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Clevelândia, 30 de Maio de 2022.

Henrique Dall’asta

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 – (Processo Licitatório 61/2022). DATA DO AVISO: 31/05/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 72.150.550/0001-06.

CONTRATADA: POSSATO & POSSATO LTDA – CNPJ: 72.150.550/0001-06.

OBJETO: aquisição de Kits de Higiene Bucal, conforme Lei Municipal nº 356 de 30 de maio de 2005, a ser entregue aos alunos da rede municipal de ensino, conforme describe abaixo:

Table with 5 columns: Item, Descrição/Especificação, Qtde., Unid., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains 6 rows of dental hygiene kit specifications.

VALOR TOTAL: 15.515,00 (quinze mil quinhentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa 851.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Bom Sucesso do Sul, 06 de Junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERANTI Prefeito Municipal

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DECRETO Nº 079/2022

DATA: 06.06.2022

SÚMULA: Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais e dá outras providências.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022

MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL/PR, com sede na Rua Cândido Merlo, nº. 290, Centro, em Bom Sucesso do Sul/PR, CEP 85515-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 80.874.100/0001-80, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, de bens móveis inservíveis constantes no Anexo I do Edital de Leilão Público (veículos, máquinas, equipamentos e sucatas em geral), que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a Lei Municipal Nº. 1.599/2022 e suas alterações, através do Leiloeiro Público Oficial Eduardo Schmitz, matriculado na JUCEPAR sob nº. 20/318-L, contratado conforme Convocação de Credenciamento de Leiloeiro Público nº. 03/2019.

DIA DO ENCERRAMENTO: 27 de JULHO de 2022.

HORA DO ENCERRAMENTO: 09 horas o primeiro lote e os demais a cada três minutos.

LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sitio www.clicleiloes.com.br.

OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de Bom Sucesso do Sul/PR através do site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou do telefone (46) 3234 1135, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site www.clicleiloes.com.br ou dos telefones 0800 000 1986 / (41) 99185 4712.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal Nº. 1.599/2022 e art. 22, §5º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022

Processo Licitatório Nº 54/2022 – HOMOLOGADO EM: 02/06/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 06/06/2022 à 05/06/2023).

DETECTORA: OSMAR OSNY BASEGGIO - ME - CNPJ: 03.961.104/0001-50.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS SOB MEDIDA E MÓVEIS EM GERAL para atender aos departamentos municipais, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Table with 7 columns: ITEM, PRODUTO/DESCRIÇÃO, MARC A, QTDE., UNID., VALOR UNI. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Contains 11 rows of furniture specifications including armários, suspensos, mesas, e poltronas.

mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. - Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. COLUNA - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arnuela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal e giro injetado em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por parafusos, com mola à gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por cona de mola A gás. - Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna. - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. BASE - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trellado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. - Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. - Possui sistema de montagem da coluna por encaixe cone Morse. ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente

ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200º C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA - Altura Total da Cadeira: 1055-1250 mm - Profundidade Total da Cadeira: 660-810 mm - Largura Total da Cadeira: 660 mm - Extensão - Vertical do Encosto: 600 mm - Largura do Encosto: 460 mm - Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm - Largura do Assento: 485 mm - Altura do Assento: 470-585 mm

POLTRONA DIRETOR FIXA C/04 PÉS E APOIO DE BRAÇOS: Poltrona diretor fixa c/04 pés com as seguintes especificações: ENCOSTO - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura anômica no encosto de forma a permitir acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em CEC, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. - Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência. - A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE 3429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebetadas na madeira do encosto. - A fixação do costão do encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE 3429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebetadas na madeira do assento. ASSENTO - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do assento em CEC, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento na estrutura metálica é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE 3429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebetadas na madeira. BRAÇOS - Apoio braços injetado em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE 3429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebetadas na madeira. ESTRUCTURA - Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. - Travessa de reforço fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede. - Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura curvadas à frio. - A união das travessas na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. - Assento fixo com inclinação fixa entre -2º e +2º e furos com distância entre centro de 160x200mm. - Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta. ACABAMENTO - Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200º C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura Total da Cadeira: 975 mm Profundidade Total da Cadeira: 595 mm - Largura Total da Cadeira: 580 mm - Extensão Vertical do Encosto: 465 mm - Largura do Encosto: 450 mm - Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm - Largura do Assento: 485 mm - Altura do Assento: 490 mm

CADEIRA ESTOFADA: Cadeira estofada com as seguintes especificações: - Estrutura em madeira maciça de eucalipto com acabamento em verniz; - Encosto ripado em madeira maciça de eucalipto com acabamento em verniz; - Assento estofado com espuma laminada de 30mm com esticamento em corino de alta resistência. Medida: 90cm altura x 41cm largura x 37cm profundidade.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains 2 rows of furniture specifications.

- 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 144.299,60 (Cinquenta e Quarenta e Quatro Reais e Duzentos e Noventa e Nove Centavos);
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros; 44.90.52 Equipamentos e materiais permanentes; Despesa - 1307; 08.00 - Departamento de Ação Social; 08.03 - Divisão de Assistência Social e promoção dos Direitos da Infância e Juventude 08240002.025 - Manutenção do fundo municipal de Assistência Social; 44.90.52 - Equipamento e material Permanente; Despesa: 1298.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERANTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2022

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 21 do mês junho de 2022, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços informatizados de pagamento de benefícios, mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação, via cartões eletrônicos, com tecnologia de chip ou tarja magnética, para fornecimento de vale alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de São João – PR, conforme Lei Municipal nº 1.965/2022 e de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Recebimento das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 21/06/2022. Abertura das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 21/06/2022. Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 21/06/2022.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacaosj@hotmail.com, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

São João, 03 de junho de 2022.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Prefeito Municipal de São João



**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**  
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 21 (vinte e um) de Junho de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ponto de ônibus a serem instalados nas rotas do transporte escolar do Município de Itapejara D'Oeste - PR.  
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 21 (vinte e um) de Junho de 2022.  
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 056/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.  
Itapejara D'Oeste-PR, 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 221/2021

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022**  
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 21 (vinte e um) de Junho de 2022, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de um equipamento auto chave para uso da Unidade Municipal de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.  
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 21 (vinte e um) de Junho de 2022.  
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 057/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.  
Itapejara D'Oeste-PR, 27 (vinte e sete) de Maio de 2022.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 221/2021

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022**  
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 21 (vinte e um) de Junho de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de máquinas e equipamentos agrícolas em conformidade com o Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.  
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 21 (vinte e um) de Junho de 2022.  
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 058/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.  
Itapejara D'Oeste-PR, 27 (vinte e sete) de Maio de 2022.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 221/2021

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022**  
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 21 (vinte e um) de Junho de 2022, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e levantamento de dados a fim de avaliar o desempenho dos serviços públicos oferecidos a população Municipal pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.  
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 21 (vinte e um) de Junho de 2022.  
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 059/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.  
Itapejara D'Oeste-PR, 27 (vinte e sete) de Maio de 2022.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 221/2021

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2022/GP.**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022, PROCESSO Nº 04/2022.**  
PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e *Associação dos Amigos de Prevenção ao Câncer e Outros Agravos - GAMA*, inscrita no CNPJ 08.696.045/0001-54. OBJETO: A Celebração de parceria para a execução o acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, observada a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993. O serviço será ofertado obrigatoriamente de modo ininterrupto (24 horas), estando este inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será até 31/12/2022, a contar da assinatura do presente termo e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, de acordo com a legislação vigente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 745 - 3466. GESTOR: Luana Varaschin Perin, Secretária Municipal de Assistência Social. FISCAL: Susecler Pires da Silva. Pato Branco, 03 de Junho de 2022. Robson Cantu– Prefeito. Cleuza Alves Chioquetta - Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2022**  
**REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2022 – PMM**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
**CONTRATADO:** JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK CNPJ/MF n.º 08.732.358/0001-10  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para limpeza de fossa e desinsetização de uma Rede de Esgoto no Distrito do Covó, através do Departamento de Habitação de Interesse Social da Secretaria de Assistência Social.  
**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos financeiros decorrentes da referida locação correrão por conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação 11.01.2.048.3.3.90.39.00.00.00 (320), consignadas no orçamento 2022.  
**EXECUÇÃO:** conforme edital  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.  
**DATA DE ASSINATURA:** 27 de maio de 2022  
**PUBLIQUE-SE**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2022**  
**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022 – PMM**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
**CONTRATADO:** MIZALEQUES SANDRO ALVES 07557142969 CNPJ/MF n.º 45.836.564/0001-05  
**OBJETO:** Contratação de empresas para realizar o Transporte Escolar Municipal do ano letivo de 2022 para a linha escolar nº 35 Reserva Indígena/Canhada Funda.  
**VALOR:** R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) por quilômetro rodado.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos financeiros decorrentes dos serviços do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados nas dotações 09.02.2.027.3.3.90.33.00.00.00(202/203/204), 09.02.2.028.3.3.90.33.00.00.00 (208/209/210), 09.02.2.027.3.3.90.33.00.00.00(566), consignadas no orçamento 2022.  
**EXECUÇÃO:** conforme edital  
**VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses.  
**DATA DE ASSINATURA:** 27 de maio de 2022  
**PUBLIQUE-SE**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2022**  
**REFERENTE CONCORRÊNCIA N.º 002/2022 – PMM.**  
**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
**CONCESSIONÁRIA:** MUNDIAL JEANS CONFECÇÕES LTDA  
**CNPJ/MF** n.º 37.111.136/0001-89  
**OBJETO:** Concessão de direito real de uso de forma onerosa para exploração de máquinas de costura industrial e equipamento, para atividade industrial do ramo têxtil amparado pela Lei Municipal 2042/2018 e suas alterações posteriores.  
**VALOR:** R\$ 150.750,00 (cento e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais), sendo o valor anual de R\$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais).  
**EXECUÇÃO:** conforme edital  
**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos  
**DATA DE ASSINATURA:** 25 de maio de 2022  
**PUBLIQUE-SE**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2022**  
**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 – PMM**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
**FORNECEDOR REGISTRADO:** K C GUIMARAES LTDA CNPJ/MF n.º 42.711.814/0001-84  
**OBJETO:** Fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros, recargas de oxigênio medicinal, cilindros e equipamento em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	10,00	UN	CILINDRO DE 40L (7m³)	MAT	2.425,00	24.250,00
2	10,00	UN	CILINDRO DE 20L (3m³)	MAT	2.040,00	20.400,00
3	100,00	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10 M³	MESER	70,00	7.000,00
4	214,00	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 7 M³	MESER	48,00	10.272,00
5	200,00	UN	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 4 m³	MESER	68,00	13.600,00
6	200,00	UN	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 3 M³	MESER	60,00	12.000,00
7	200,00	UN	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1 M³	MESER	49,00	9.800,00
8	20,00	UN	RELÓGIO PARA OXIGÊNIO COM VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO CONEXÕES PADRÃO ABNT	VORTECH	580,00	11.600,00
9	30,00	UN	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML	PROTEC	50,00	1.500,00
10	20,00	UN	FLUXÔMETRO 0-15 PARA OXIGÊNIO, PARA MEDIR E CONTROLAR O FLUXO DE OXIGÊNIO EM UMA FAIXA DE 0 ATÉ 15 L/min. CARACTERÍSTICAS: ALTURA 15,00 (cm). LARGURA 4,00 (cm). PROFUNDIDADE 2,00 (cm)	UNITEC	193,00	3.860,00

**VALOR:** R\$ 114.282,00 (cento e quatorze mil duzentos e oitenta e dois reais).  
**ENTREGA:** conforme edital  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DE ASSINATURA:** 27 de maio de 2022  
**PUBLIQUE-SE**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS**



## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 – PMM

**OBJETO:** Seleção de propostas visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica ao Município de Mangueirinha em questões relativas ao fundo de participação dos municípios no ICMS**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Agricultura de Agricultura desta municipalidade.

**PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES:** Conforme edital.

**DATA DE ABERTURA:** 23 de Junho de 2022 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br).

Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Mangueirinha 06 de Junho de 2022.

**Publique-se  
Dorli Netto  
Pregoeiro**

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - PROCESSO Nº 175/2022

**OBJETO:** Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de **serviços de desentupimentos, limpeza e esgotamento de caixas de gordura**, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

**PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 556.504,38.**

**DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 23 de junho de 2022, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: [lc@patobranco.pr.gov.br](mailto:lc@patobranco.pr.gov.br). **Eduardo José Grezele - Pregoeiro.**

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

## EXTRATO DA DISPENSA 35/2022 - PROCESSO: 156/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADO:** **IMÓVEIS L & A + P**

**Administradora Ltda**, CNPJ nº 04.826.447/0001-75. **OBJETO:** Locação

de imóvel urbano tipo casa, com área construída de 208m<sup>2</sup>, localizada na Rua Aimoré, nº 960, Centro, Lote 10 da quadra 48, com 443,34m<sup>2</sup> de área, no município de Pato Branco, sob matrícula nº 41.498 , no 1º

Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, que será utilizada para a instalação do Conselho Tutelar de Pato Branco, atendendo as

necessidades da Secretaria de Assistência Social. **VALOR ANUAL: R\$ 22.295,04.** **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 25 de maio de 2022. Luana

Varaschim Perin - Secretária Municipal de Assistência Social. Robson Cantu – Prefeito.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de: Máquina Serra Fita, Lâmina Serra Fita 10 mm, Máquina de Solda 200A inversora multi processo, Silicone Spray 209G, Motosserra a gasolina 2 tempos, Roçadeira a gasolina 4 tempos, Exaustor Fixo EF-300T2, Máquina Serra de Esquadria Braço Telescópico, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Meio Ambiente, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

**PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 135.384,01.**

**DATA DE ABERTURA:** 23 de junho de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: [licita2@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita2@patobranco.pr.gov.br). **Pregoeira – Naudieri Provensi.**

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

## EXTRATO DA DISPENSA 39/2022 - PROCESSO: 172/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADO:** **COPAMOL – COMERCIO DE**

**FIXADORES LTDA**, CNPJ nº 77.129.567/0001-97. **OBJETO:** Aquisição de **corrente e tensionador de corrente com catraca**, em

atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR TOTAL: R\$ 3.813,06.** **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 03 de

junho de 2022. Vanessa Casiraghi Zanon - Secretária de Municipal de

Agricultura. Robson Cantu – Prefeito.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

## ERRATA

## PROCESSO Nº 53/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 9/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 76.898.196/0001-45. CONTRATADA: IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85.

Onde se lê: “**Objeto:** a ser realizado nos dias 7 e 08 de junho de 2022, em Curitiba - PR”

Leia-se: “**Objeto:** a ser realizado nos dias 7 e 08 de **junho** de 2022, em Curitiba - PR”

Pato Branco, 6 de junho de 2022.

Rodrigo Sartor Mayer  
Técnico Legislativo II  
Setor de Licitações

De acordo:

CLAUDEMIR ZANCO  
PRESIDENTE

Assinado digitalmente

ACT-Safeweb06/06/2022 15:02:22 -03:00

ACT-Safeweb06/06/2022 14:22:10 -03:00

Rodrigo Sartor Mayer  
Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação.

Claudemir Zanco  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 91/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 91/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de FORMOSA DO SUL/SC, consorciado ao CONIMS.

Valor Global: 506.880,00

Datação: 02.001.10.302.0002.2002.3.9.30.39.00 Fonte: 076

Data: 06/06/2022

**PAULO HORN**

Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVLÂNDIA- ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS DO MÊS DE JANEIRO A MAIO DE 2022

Conforme Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná nº 004/2019, informamos sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

Ato Legislativo nº 001/2022 de 18 de março de 2022- Inscrição para participação no Decimo Primeiro Congresso de União e Fortalecimento da Vereança. Valor das inscrições: R\$ 3.270,00 ( Três mil, duzentos e setenta reais) Beneficiários: Vereador **Joventino de Macedo** CPF nº 441.071.709-00. Vereador **Pedro Adolfo Kleinibing** CPF nº 059.059.369-27, Vereador **Elizário Fco. Do Nascimento** CPF nº 096.488.419-42. Curitiba- Pr dias 23 a 25 de março de 2022.

Ato Legislativo nº 002/2022 de 18 de março de 2022. Beneficiário: Vereador **Pedro A. Kleinibing** CPF nº 059.059.369-27. Concessão de 03 diárias no valor de R\$ 900,00 ( Novecentos reais) Participação no Primeiro Congresso de União e Fortalecimento da Vereança, na cidade de Curitiba-Pr dias 23 a 25 de março de 2022.

Ato Legislativo nº 003/2022 de 18 de março de 2022. Beneficiário: Vereador **Joventino de Macedo** CPF nº 441.071.709-00. Concessão de 03 diárias no valor de R\$ 900,00 ( Novecentos reais) Participação no Primeiro Congresso de União e Fortalecimento da Vereança, na cidade de Curitiba-Pr dias 23 a 25 de março de 2022.

Ato Legislativo nº 004/2022 de 18 de março de 2022. Beneficiário: Vereador **Elisário Fco. Do Nascimento** CPF nº 096.488.419-42. Concessão de 03 diárias no valor de R\$ 900,00 ( Novecentos reais) Participação no Primeiro Congresso de União e Fortalecimento da Vereança, na cidade de Curitiba-Pr dias 23 a 25 de março de 2022.

Ato Legislativo nº 005/2022 de 21 de março de 2022. Beneficiário: Vereador **Elisário Fco. Do Nascimento** CPF nº 096.488.419-42. Concessão de 01 diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) Participação no Evento do SEDU-Paraná – Cidade junto ao Palácio do Iguçu em Curitiba- Pr no dia 22 de março de 2022.

Ato Legislativo nº 006/2022 de 21 de março de 2022. Beneficiário: Vereador **Joventino de Macedo** CPF nº 441.071.709-00. Concessão de 01 diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) Participação no Evento do SEDU-Paraná – Cidade junto ao Palácio do Iguçu em Curitiba- Pr no dia 22 de março de 2022.

Ato Legislativo nº 007/2022 de 21 de março de 2022. Beneficiário: Vereador **Pedro A. Kleinibing** CPF nº 059.059.369-27. Concessão de 01 diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) Participação no Evento do SEDU-Paraná – Cidade junto ao Palácio do Iguçu em Curitiba- Pr no dia 22 de março de 2022.

Ato Legislativo nº 008/ 2022 de 21 de março de 2022. Beneficiário: Vereador **Jorge Alberto Stedille** CPF nº 150.659.019-53. Concessão de 01 diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) Participação no Evento do SEDU-Paraná – Cidade junto ao Palácio do Iguçu em Curitiba- Pr no dia 22 de março de 2022.

Ato Legislativo nº 009/2022 de 21 de março de 2022. Beneficiário: Contadora **Onilda Ap. Lamp.** CPF nº 049.124.559-97. Concessão de 02 diárias no valor de R\$ 200,00 ( Duzentos reais) Participação no Curso E-Social Órgão Público 2ª e 3ª Fase Gestão e Funcionamento nos dias 18 e 19 de abril na cidade de Francisco Beltrão – Pr.

Ato Legislativo nº 010/2022 de 21 de março de 2022. Beneficiário: Contadora **Onilda Ap. Lamp.** CPF nº 049.124.559-97. Inscrição no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) Participação no Curso E-Social Órgão Público 2ª e 3ª Fase Gestão e Funcionamento nos dias 18 e 19 de abril na cidade de Francisco Beltrão – Pr.

Ato Legislativo nº 011/2022 de 26 de abril de 2022. Beneficiário: Vereador **Julio Cesar Pinheiro.** CPF nº 183.450.738-32. Concessão de 03 diárias no valor de R\$ 900,00 ( Novecentos reais) Participação no Curso Redação Oficial na prática, entendendo os atos oficiais, regras da escrita, a oratória como complemento da comunicação, formalidades e padronização da redação oficial conforme a Lei Complementar nº 95/98 nos dias 27 a 29 de abril na cidade de Curitiba – Pr.

Ato Legislativo nº 012/2022 de 26 de abril de 2022. Beneficiário: Vereador **Jorge Alberto Stedille** CPF nº 150.659.019-53. Concessão de 03 diárias no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) Participação no Curso Redação Oficial na prática, entendendo os atos oficiais, regras da escrita, a oratória como complemento da comunicação, formalidades e padronização da redação oficial conforme a Lei Complementar nº 95/98 nos dias 27 a 29 de abril na cidade de Curitiba – Pr.

Ato Legislativo nº 013/2022 de 26 de abril de 2022- Beneficiários: Júlio Cezar Pinheiro e Jorge Alberto Stedille. Inscrição no Curso Redação Oficial na prática, entendendo os atos oficiais, regras da escrita, a oratória como complemento da comunicação, formalidades e padronização da redação oficial cfme Lei complementar nº 95/98. Valor R\$ 2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais) Curitiba- 27 a 29 de abril.

Ato nº 014/2022 de 02 de maio de 2022- Beneficiário: Servidora **Juliana Reali-** CPF nº 354.088.998-19. Participação no Curso: Capacitação de Pregoeiro na cidade de Curitiba- Pr. Data: 03 a 06 de maio de 2022. Quantidade de Diárias: (04) Valor concedido: R\$ 2.200,00 ( Dois mil e duzentos reais). Curso oferecido pela Unipública.

Ato nº 015/2022 de 02 de maio de 2022- Beneficiário: Servidora **Juliana Reali-** CPF nº 354.088.998-19. Inscrição no Curso: Capacitação de Pregoeiro na cidade de Curitiba- Pr. Data: 03 a 06 de maio de 2022. Quantidade de Diárias: (04) Valor concedido: R\$ 2.200,00 ( Dois mil e duzentos reais). Curso oferecido pela Unipública.

Ato nº 016/2022 de 16 de maio de 2022- Beneficiário: Contadora **Onilda Aparecida Lamp.-** CPF nº 049.124.559-97. Inscrição no Curso: Normas do TCE. Data 17 a 20 de maio do corrente. Valor da Inscrição R\$ 2.100,00 ( dois mil e cem reais)

Ato nº 017/2022 de 16 de maio de 2022- Beneficiário: Contadora **Onilda Aparecida Lamp.** CPF nº 049.124.559-97. Curso : Normas do TCE. Data 17 a 20 de maio do corrente. Quantidade de diárias: 04. Valor concedido: R\$ 2.200,00 ( Dois mil e duzentos reais)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
NOTIFICAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

**Contratada:** Kurumin Serviços Elétricos e Eletrônicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.784.399/0001-68, Inscrição Estadual nº 15.796.406-0, estabelecida no Conjunto Guarajá 1, WE 71 1781, Coqueiro, Ananindeua/PA. **OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Aplicação de Penalidades – Suspensão Temporária de Participar de Licitação e Impedimento de Contratar. O Município de Pato Branco, pela sua Secretaria de Engenharia e Obras, vem por este, NOTIFICÁ-LO da decisão da continuidade de aplicação de penalidades do processo administrativo em curso, previsto em Edital, na Lei e no Contrato entre as partes, nos termos da decisão fundamentada da autoridade competente, que segue: Conforme consta do presente processo, a Empresa Contratada, recebeu a requisição de empenho nº 3878/2022 ARP nº 107/2022, no dia 29/03/2022, até o momento sem entrega dos itens. Desta feita, a licitante não observou os termos contratuais, infringindo dispositivo legal celebrado entre as partes. Notificada e Punida, a empresa não manifestou-se em Defesa Prévia, nem em sede recursal. Dessa forma, segundo a Doutrina<sup>1</sup>, como a função administrativa está vinculada à satisfação do interesse público, o uso das prerrogativas deve ser visto como “deveres poderes”, havendo uma subordinação do poder em relação ao dever. Assim, tanto a possibilidade quanto a obrigatoriedade de a Administração aplicar sanções às contratadas decorre do regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pela Lei Geral de Licitações e outras legislações correlatas.<sup>2</sup> Essa possibilidade está lastreada na supremacia do interesse público, que confere um conjunto de prerrogativas à Administração, inclusive, o poder de aplicar sanções, motivada pela Inexecução total ou parcial do ajuste. Por outro lado, é com base no princípio da indisponibilidade do interesse público que a Administração tem o dever de aplicar sanções às contratadas, sempre que diante de infrações contratuais ou descumprimento às regras que causem repercussão jurídica na órbita administrativa, não sendo possível relevá-las por mera conveniência e oportunidade. Deste modo, considerando o contido nas Ata de Registro de Preços nº nº 107/2022: **CANCELAMENTO DO REGITRO DE PREÇOS:** “Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e **SANÇÕES POR INADIMPLIMENTO:**... “nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual”. Para tanto, o valor da emissão da DARM será de R\$ 216.589,80 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) referente a ARP nº 107/2022. Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Pato Branco - PR, 30 de maio de 2022. Daniel Parcianello - Gestor da Ata de Registro de Preços.

<sup>1</sup> DE MELLO, Celso Antônio Bandeira. Curso de Direito Administrativo, 20ª ed. São Paulo; Malheiros, 2010.

<sup>2</sup> Conforme Parecer nº 00688/2015/HTM/CGJL/CONJUR-MP/CGU/AGU, de 30.06.2015, “É comum encontrar previsões em editais da possibilidade de se relevar por conveniência punições, o que não é admitido pelo ordenamento”.

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022

Processo Licitatório Nº 54/2022 – HOMOLOGADO EM: 02/06/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 06/06/2022 à 05/06/2023).

DETENTORA: JVS - MOVEIS & PLANEJADOS LTDA – ME - CNPJ: 14.555.146/0001-08.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de móveis sob medida e móveis em geral para atender aos departamentos municipais, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
5	<b>MESA - SALA DE REUNIÕES - CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA:</b> Conferir todas as medidas “in-loco” antes da fabricação dos móveis. Mesa com dimensões de 380cm de comprimento, 125cm de largura e 80cm de altura. Composta por três apoios (pés) laterais e central, tempo e viga longitudinal. O tempo e a viga serão em MDF com espessura de 5cm, em cores a definir. <b>Conforme Projeto em Anexo. Mão de obra e Instalação Inclusas.</b>	JVS MOVEIS	1	Unid.	2.779,99	2.779,99
6	<b>PRATELEIRAS - SALA DE REUNIÕES - CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA:</b> Conferir todas as medidas “in-loco” antes da fabricação dos móveis. As prateleiras serão fabricadas em MDF com espessura de 30mm, comprimento de 250 cm, largura de 30cm e serão sustentadas por quatro mãos francesas metálicas com pintura eletrostática. Cores a definir. <b>Conforme Projeto em Anexo. Mão de obra e Instalação Inclusas.</b>	JVS MOVEIS	2	Unid.	350,00	700,00
8	<b>PRATELEIRAS - CONSULTÓRIO - CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA:</b> Conferir todas as medidas “in-loco” antes da fabricação dos móveis. As prateleiras serão fabricadas em MDF com espessura de 30mm, comprimento de 190 cm, largura de 30cm e serão sustentadas por três mãos francesas metálicas com pintura eletrostática. Cores a definir. <b>Conforme Projeto em Anexo. Mão de obra e Instalação Inclusas.</b>	JVS MOVEIS	2	Unid.	330,00	660,00
9	<b>BALCÃO - CONSULTÓRIO - CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA:</b> Conferir todas as medidas “in-loco” antes da fabricação dos móveis. O balcão possuirá pés em aço inox com altura de 15 cm, será fabricado em MDF com espessura de 18mm, contendo: 04 gavetas, 3 portas de giro com uma prateleira central. As portas devem possuir puxadores tipo perfil metálico, fabricados em aço inox ou alumínio e com dobradiças metálicas de boa qualidade. As gavetas terão corrediças metálicas de boa qualidade do tipo telescópicas. O interior do móvel deve ser todo na cor branca o exterior em cores a serem definidas. O fundo poderá ser com chapa de 6mm, com o lado interno na cor branca. <b>Conforme Projeto em Anexo. Mão de obra e Instalação Inclusas.</b>	JVS MOVEIS	1	Unid.	1.479,00	1.479,00
17	<b>MESA DE REUNIÃO REDONDA:</b> Mesa de reunião com tampo confeccionada em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDF) com 25mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1; norma europeia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os painéis. O tampo é encaixamento em todos os topos com fita borda Pvc 2 mm. Pés com painéis em MDF 25mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Sistema de fixação e montagem é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado a haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 120cm diâmetro x 75cm altura.	JVS MOVEIS	8	Unid.	588,99	4.711,92
18	<b>MESA RETANGULAR:</b> Mesa retangular com as seguintes especificações: - Estrutura em madeira maciça de eucalipto com acabamento em verniz; - Tampo em MDF 15mm com bordas em MDF de 30mm com acabamento em selador / verniz PU. Medida: 120cm comprimento x 80cm largura.	JVS MOVEIS	60	Unid.	729,99	43.799,40

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 54.130,31 (Cinquenta e Quatro Mil e Centos e Trinta Reais e Trinta e Um Centavos).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em qualquer modalidade.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.200 – Departamento de Educação Cultural e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 12.3610102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 44.90.52 Equipamentos e materiais permanentes; Despesa – 1307; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Divisão de Assistência Social e promoção dos Direitos da Infância e Juventude 08.24400082.025 – Manutenção do fundo municipal de Assistência Social; 44.90.52 – Equipamento e material Permanente; Despesa:1298.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Junho de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

## EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2022/GP.

## INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022, PROCESSO N.º 06/2022.

**PARTES:** Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº

76.995.448/0001-54, e Associação Missão Vida Nova, inscrita no

CNPJ nº 10.874.797/0001-00. **OBJETO:** A Celebração de

parceria para a execução de Acolhimento Institucional destina-se

ao acolhimento provisório com estrutura para acolher pessoas em

situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de

residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se

sustentarem, nos termos da Tipificação Nacional de Serviços

Socioassistenciais. A população em situação de rua é definida

pele Ministério da Cidadania como sendo um “grupo

populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza

extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a

inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os

logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de

moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem

como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou

como moradia provisória.” No ano de 2008, foi desenvolvida a

Política Nacional para a Inclusão Social da População em

Situação de Rua possuindo por escopo a construção e execução de

políticas públicas para esses cidadãos. Nos termos de tal



